



ATA DA 70ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPAGRI, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Epagri, a seguir nomeados: **Airton Spies**, Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca do Estado de Santa Catarina e Presidente do Conselho; **Antônio Nilson Rocha**, Representante da EMBRAPA; **José Zeferino Pedrozo**, Superintendente da FAESC; **Osmarino Ghizoni**, Representante do MAPA; **Adriano Cunha**, representando, por procuração, **José Walter Dresch**, Superintendente da FETAESC; **Neivo Luiz Panho**, representando, por procuração, o Sr. **Luiz Vicente Suzin**, Representante da OCESEC; **José Clóvis Moreira**, Conselheiro eleito pelos empregados da Epagri e **Luiz Ademir Hessmann**, Presidente da Epagri. A presença dos Senhores Conselheiros foi registrada no livro próprio, às fls. 23v. Presentes, ainda, os Diretores, Giovani Canola Teixeira, Luiz Antônio Palladini e Ivan Luiz Zilli Bacic; o Gerente do Departamento Estadual de Planejamento, Enilto de Oliveira Neubert; o Analista do DEPLAN, Carlos Eduardo de Lima; o Chefe da Divisão de Instrumentos Jurídicos, José Pedro Oliveira Rosses, e o Gerente do Departamento Jurídico Carlos Magno dos Santos Júnior, que secretaria os trabalhos. A convocação foi realizada de acordo com o Estatuto Social da Epagri, artigo 43, mediante o encaminhamento de Carta de Convocação. O objetivo da presente Reunião é para a deliberação da seguinte ordem do dia: Questão de ordem: Indicam os Senhores Conselheiros o Sr. **Airton Spies** como Presidente do Conselho de Administração, e, portanto, como condutor desta reunião: **1º - Apreciação, deliberação, aprovação e instituição dos "modelos de referência" previstos no Decreto Estadual nº 1.484/2018, disponibilizados por meio da Instrução**



Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005/2018, de 28 de maio de 2018, referentes à aplicação da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Decreto Estadual nº 1.007/2016; 2º - Assuntos Gerais. Verificada a existência de quórum, o Sr. Airtón Spies, que preside os trabalhos, deu início à reunião cumprimentando e dando as boas-vindas aos presentes. Na sequência, foram submetidos à deliberação os itens da pauta, de acordo com a ordem pré-estabelecida: **1º item da pauta: Apreciação, deliberação, aprovação e instituição dos "modelos de referência" previstos no Decreto Estadual nº 1.484/2018, disponibilizados por meio da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº 005/2018, de 28 de maio de 2018, referentes à aplicação da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c Decreto Estadual nº 1.007/2016.** O Presidente do Conselho de Administração informou aos presentes que o objetivo da reunião segue os ditames do Decreto Estadual nº 1.484/2018, o qual fixou as diretrizes para a promoção das adaptações necessárias à adequação das estatais de Santa Catarina ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 1.007/2016, destacando que o Executivo Estadual, por meio do Decreto Estadual nº 1.025/17, instituiu Grupos de Trabalho para elaboração de modelos de referência para fins de operacionalização das regras de governança corporativa. Prosseguiu dizendo que os modelos de referência foram disponibilizados por meio da Instrução Normativa Conjunta nº 005/2018 da Secretaria de Estado da Casa Civil e da Secretaria de Estado da Fazenda. Destacou, ainda, que os modelos de referência, ora apreciados, foram revisados e adequados às peculiaridades da Epagri, conforme permissivo contido no art. 3º, §1º, do Decreto Estadual 1.484/18, criando-se, para tanto, grupos internos de trabalho. Visando a apresentação dos modelos de referência, passou-se a palavra ao Presidente da Epagri, Conselheiro Luiz Ademir Hessmann, que, em linhas gerais, apresentou os modelos de referência. Após, foi passada a palavra ao Analista do Departamento Estadual de Planejamento (DEPLAN) da Epagri, Carlos Eduardo de Lima, a quem competiu detalhar os modelos de referência, juntamente com o advogado do Departamento Jurídico, José Pedro Oliveira



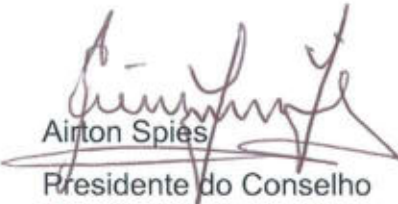
Rosses, constantes do artigo 4º da citada INC, aplicados à Epagri, quais sejam: Estatuto Social (já aprovado pela 91ª Assembleia Geral Extraordinária de 28/05/2018); Carta Anual de Políticas Públicas; Carta Anual de Governança Corporativa; Política de Divulgação de Informações; Política de Distribuição de Dividendos; Política de Transação com Partes Relacionadas; Relatório de Sustentabilidade; Divulgação da Remuneração dos Administradores; Política de Porta-Vozes; Estratégia de Longo Prazo; Contrato de Gestão de Resultados; Plano de Negócio Anual; Boas Práticas de Controle Interno, Gestão de Riscos e Compliance; Auditoria Interna; Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade; Código de Conduta e Integridade; Normas de Governança para Participações Societárias sem Controle Acionário; Manual de Procedimentos Contábeis; Regulamento de Licitações e Contratos; Padronização dos Portais de Transparência; Controle e Fiscalização relativos à Cumulação Remunerada de Membros de Órgãos Colegiados. Colocado em votação, os modelos de referência foram aprovados por unanimidade, os quais passam a ser parte integrante da presente ata, sendo deliberado, por consequência, o seguinte: i) a Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos será vinculada ao Diretor – Presidente da Epagri, por intermédio de outro Diretor que irá conduzi-la, na forma do art. 92, II, do Estatuto Social; ii) o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Epagri vigorará a partir de 30/06/2018, observadas as regras de transição nele previstas. **2º item da pauta: Assuntos Gerais.** Dando cumprimento ao artigo 78 e seguintes do Estatuto Social da Epagri, que dispõe sobre o Comitê de Elegibilidade – órgão colegiado, independente, de caráter permanente e vinculado diretamente a esse Conselho de Administração, cuja finalidade, dentre outras, é a de verificar a conformidade do processo de indicação e avaliação dos membros indicados para compor o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da empresa -, e considerando que compete ao Conselho de Administração a escolha dos membros efetivos e respectivos suplentes para compor o referido Comitê, dentre empregados da empresa com reputação ilibada, foram indicados os seguintes



empregados, na forma do art. 79 do Estatuto Social: I – da área de gestão de pessoas: Eli Maria Duarte, Gerente do Departamento Estadual de Gestão de Pessoas, como membro efetivo e Luciane Lehmkuhl Schmidt, Chefe da Divisão de Qualidade, Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas/DEGP, como suplente; II – da área de gestão de riscos ou compliance: Carlos Magno dos Santos Júnior, Gerente do Departamento Jurídico, como membro efetivo; III – da área de gestão estratégica ou de auditoria interna: Patrício Borba Neto, Chefe da Auditoria Interna, como membro efetivo e Marcos Vinicius Ferraz Bendlin, Auditor Interno/AUD, como suplente; IV – da área do departamento jurídico: Rachel Niehues Aust, Chefe da Divisão do Contencioso/DJUR, como membro efetivo e José Pedro Oliveira Rosses, Chefe da Divisão de Instrumentos Jurídicos/DJUR, como suplente; e, V – do departamento de extensão rural e pesqueira ou departamento de pesquisa e inovação: Guilherme Sabino Rupp, Gerente do Departamento Estadual de Gestão de Pesquisa e Inovação, como membro efetivo e Edilene Steinwandter, Gerente do Departamento Estadual de Extensão Rural e Pesqueira, como suplente. Colocado em votação, os nomes foram aprovados por unanimidade, ficando o Comitê de Elegibilidade assim constituído: **Eli Maria Duarte, Carlos Magno dos Santos Júnior, Patrício Borba Neto, Rachel Niehues Aust e Guilherme Sabino Rupp**. Ainda em assuntos gerais, o Conselheiro José Clovis Moreira solicitou à Diretoria Executiva, em vista do interesse público, que os Conselheiros sejam informados sobre a necessidade de eventual aprimoramento dos documentos ora aprovados, em vista do interesse público. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme é assinada pelos Conselheiros de Administração presentes e por mim, Carlos Magno dos Santos Júnior, que a redigi. Florianópolis, 25 de junho de 2018. Assinaram: Airton Spies, Antônio Nilson Rocha, José Zeferino Pedrozo, Osmarino Ghizoni, José Walter Dresch, representado por Adriano Cunha, Luiz Vicente Suzin, representado por Neivo Luiz Panho, José Clóvis Moreira e Luiz Ademir Hessmann.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina


Ailton Spies

Presidente do Conselho


Antônio Nilson Rocha

Conselheiro


José Zeferino Pedrozo

Conselheiro


Osvaldo Ghizoni

Conselheiro


José Walter Dresch

Conselheiro


José Clóvis Moreira

Conselheiro


Luiz Vicente Suzin

Conselheiro


Luiz Ademir Hessmann

Conselheiro



Carlos Magno dos Santos Júnior

Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2018 SOB Nº: 20180336339
Protocolo: 18/033633-9, DE 05/07/2018

Empresa: 42 3 0001408 7
EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSÃO
RURAL DE SANTA CATARINA - EPA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL